



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 027/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

Publicação: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando a competência prevista no art. 24, inciso XXXI, do Regimento Interno do TJMMG, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional à servidora do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais:

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

##### GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO C, TJM-SG

Especialidade: DATILÓGRAFO JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

MARIA LETÍCIA A. VALADARES

PJ-59

01/01/15

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando a competência prevista no art. 24, inciso XXXI, do Regimento Interno do TJMMG, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais.

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

##### GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

TÉCNICO JUDICIÁRIO D,

Especialidade: TÉCNICO JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

LUÍZA VIANA TORRES

PJ-43

30/01/2015

##### GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D,

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

SÔNIA BRAGA RIBEIRO

PJ-38

29/01/2015

ÍTALO MENEZES CAMPOS

PJ-29

30/01/2015

#### SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

##### GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D,

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

NÁDIA PRATA NEVES

PJ-29

30/01/2015

GISELE SILVEIRA CASTRO

PJ-29

30/01/2015

OFICIAL JUDICIÁRIO D,

Especialidade: OFICIAL DE JUSTIÇA

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

LISIANY OLIVEIRA DE PAULA

PJ-29

30/01/2015

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 24 a 26 da Resolução nº 367/2001-TJMG, **promoção horizontal**, à servidora do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar a seguir relacionada:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-GS

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

SÔNIA BRAGA RIBEIRO

PJ-40

29/01/15

---

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

---

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Alexandrina Angela da Silva Neta, JME-0379-4, 02 (dois) dias, a partir de 03/02/2015;

- licença-saúde requerida pela servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, JME-0420-0, 02(dois) dias a partir de 29/01/2015.

---

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0002169-85.2013.9.13.0000

Processo de referência: 0000437-65.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Miquéias Avelar Pereira

Advogado: Otto Osny de Oliveira (OAB/MG 048244)

SÚMULA DO DESPACHO: vista à defesa do representado sobre os documentos de fls. 92/96.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0002699-85.2010.9.13.0003 (Apelação Criminal)

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Heber Gonçalves Pedrosa da Silva

Advogado: Ivan Marcos Pegnolate Gonçalves (OAB/MG 152457)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos.

## MATÉRIA CIVEL

## APELAÇÃO

Processo n. 0002062-98.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ronnie Jackson Rodrigues

Advogadas: Regina Lúcia S. Safe Z. Pereira (OAB/MG 121096) e outras

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso, para reformar a sentença a quo, determinando anulação do ato administrativo ora combatido, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, devendo ser retirada, dos assentamentos do apelante, a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos. Por maioria, condenaram o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vencido, apenas neste aspecto, o juiz Fernando Galvão da Rocha, que fixou o valor dos honorários advocatícios em R\$ 200,00 (duzentos reais).

## SEGUNDA CÂMARA

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 19/02/2015 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

## MATÉRIA CRIMINAL

## APELAÇÃO

Processo n. 0004719-84.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Gilberto Eurípedes Bernardes

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

## APELAÇÃO

Processo n. 0005463-73.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Antônio Carlos Gabriel

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

## MATÉRIA CÍVEL

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0002507-25.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001991-02.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Agravado: Wagner de Oliveira Nazareth

Curador: Sebastião Nazareth Filho

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros

## APELAÇÃO

Processo n. 0001643-15.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Thomas Antônio Silva Fioreze  
Advogados: Bráulio Danilo de Araújo (OAB/MG 108530) e outro  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0010036-91.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Ivone Cesário de Campos Borges  
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)  
Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0002673-85.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Ronaldo Antônio dos Santos  
Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0002430-44.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Marco Aurélio Martins Amorim  
Advogado(s): Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)  
Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0001589-52.2013.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Clayton Alves Vieira  
Advogado(s): Alexandra Lima Alves (OAB/MG 115064) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0001943-74.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Luiz Ricardo Ferreira  
Advogados Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003233-27.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Ednei Vanes da Silva  
Advogados: Zoé Ferreira Santos (OAB/MG 126800) e outro  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000710-42.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Renato Amauri de Paula Alves

Advogados: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331) e outro  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000203-78.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Denivaldo Tavares Muniz Filho, Sd PM

Advogados: Regina Lúcia S. Safe Z. Pereira (OAB/MG 121096) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002415-75.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Luzimar Gomes de Oliveira

Advogados: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0001098-45.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Ângelo Márcio da Silva Alves

Advogado: Marcos Antônio da Silva Alves (OAB/MG 100563)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso, reformando a sentença *primeva* para manter íntegro o ato administrativo disciplinar praticado pela Administração Militar, invertendo o ônus da sucumbência, devendo ficar suspensa a sua cobrança, nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50, por terem sido concedidos ao autor os benefícios da justiça gratuita.

APELAÇÃO

Processo n. 0001380-80.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Eduardo Henrique Ribeiro Muniz

Advogado: Marcos Ylram Parreira do Nascimento (OAB/MG 090148)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em passar pela preliminar de nulidade da sentença sob a alegação de ser esta *citra petita*. Também por unanimidade, acordam os juízes em dar provimento à apelação, para reformar a sentença, determinando a anulação do ato administrativo disciplinar aqui debatido e dos seus efeitos, devendo o apelante ser reintegrado à Corporação, fazendo jus a todos os vencimentos e vantagens não recebidos, devidamente corrigidos, nos moldes da legislação vigente. Inverteram-se os ônus da sucumbência. Fez sustentação oral o advogado Marcos Ylram Parreira do Nascimento.

APELAÇÃO

Processo n. 0001253-08.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Apelado: Alexandre Coelho Nunes

Advogado(s): Carlos Henrique Floriano Neto (OAB/MG 148552) e outro(s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso do Estado, para reformar a sentença de 1º grau e manter o ato de sanção ora combatido. Condenaram o autor ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 3º, "a", "b" e "c" c/c o § 4º, do CPC. Suspenderam, contudo, tal condenação, por estar o autor sob o pálio da justiça gratuita. Fez sustentação oral o advogado Carlos Henrique Floriano Neto.

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000134-49.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Pedro Henrique Gonçalves de Lima

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos.

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br).

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

24393MG => 10; 56746MG => 12; 57887MG => 7, 8, 9; 77819MG => 6, 10; 78201MG => 1, 2, 13, 14, 15, 16; 80734MG => 16; 84861MG => 8; 85662MG => 1; 87073MG => 19; 90720MG => 19; 91047MG => 10; 96346MG => 7; 96712MG => 2, 9, 13; 101508MG => 17; 102722MG => 2, 9, 14; 105502MG => 18; 106073MG => 6, 10; 106114MG => 6; 109145MG => 2; 112708MG => 9; 117349MG => 16; 118485MG => 1; 120123MG => 2; 122982MG => 18; 124631MG => 4, 6; 126356MG => 16; 126659MG => 3; 131799MG => 11, 15; 133861MG => 5; 135401MG => 12; 140208MG => 5; 145316MG => 7; 148552MG => 9; 152457MG => 19;

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0009683-91.2010.9.13.0001 ou 2080/10

Exequente: 2º Ten Wagner de Paula Diroz, Executado: Estado de Minas Gerais, => Determino a intimação do exequente para que apresente planilha de cálculo, com o valor atualizado conforme determinado no acórdão de fls. 33/34v dos autos de embargos de execução, em apenso, arbitrado no valor de 814,59 (oitocentose quatorze reais e cinquenta e nove centavos). Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

2 - 0011000-90.2011.9.13.0001

Exequente: Sub Ten Elias Rosa da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado o Estado de Minas Gerais para que se manifeste a respeito do depósito de fl. 243 dos autos, uma vez que à fl. 240 há recibo de pagamento realizado ao advogado, no valor de R\$ 507,48 (Quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

#### MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0001800-54.2014.9.13.0001

Réu: Wagner Gomes Oliveira Filho, Rafael Fagner Lima => Carta precatória encaminhada para Comarca de Várzea da Palma foi distribuída e recebeu o nº 070815000041-0. Adv.: Adilson Aparecido Cardoso dos Reis.

4 - 0002320-48.2013.9.13.0001

Réu: Elenildo Jose Batista => Carta precatória encaminhada para Comarca de Itabira foi distribuída e recebeu o nº 031715002198-6. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

5 - 0002364-67.2013.9.13.0001

Réu: Miguel Lerins da Silva, Diego Pinheiro Maciel de Moura, Willian Santana dos Santos => Vista à Defesa do retorno da Carta Precatória expedida para a Comarca de PARACATU/MG. Adv.: Danilo Fernandes Sabino Lopes, Gabriel Magalhaes de Castro.

6 - 0002396-38.2014.9.13.0001

Acusado: Bruno Eduardo Ribeiro => Homologado o laudo médico pericial de fls. 14/17 dos autos e determinado o prosseguimento do feito nos autos principais. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CÍVEL

7 - 0000941-69.2013.9.13.0002

Autor: Cb Julian Ademir Leandro, Sd 1ª CI Cleizon Antonio Santos de Jesus, Sd 1ª CI Gabriel r Montenegro de Almeida, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de Minas de Gerais, na qualidade de Apelado, para contrarrazões. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

8 - 0001972-90.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Julio Cesar Gabriel, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica indeferido o pedido do Autor de fls. 646 e vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vinicius Ganzaroli de Avila.

9 - 0002067-23.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Helcio Ferreira da Rocha, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

### MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0010925-48.2011.9.13.0002

Réu: Sergio Luiz Lepre Magalhaes => Extinta a punibilidade do militar Cb PM Sérgio Luiz Lepre Magalhães, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9099/95. Adv.: Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

---

---

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CÍVEL

11 - 0000316-61.2015.9.13.0003

Requerente: Cb Cleosmar Antonio da Silva, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0002105-32.2014.9.13.0003. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

12 - 0000799-28.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Leandro Regly Ribeiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Suellen Teofilo Marques.

13 - 0001746-82.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

14 - 0001821-24.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

15 - 0002105-32.2014.9.13.0003

Autor: Cb Cleosmar Antonio da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Destarte, por ser intempestivo, nego seguimento ao recurso de apelação interposto pelo Autor. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

16 - 0003101-40.2008.9.13.0003 ou 931/08

Exequente: Katia Regina de Oliveira Rocha, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista à Advogada Dra. Kátia Regina de Oliveira Rocha do alvará judicial expedido no prazo legal. Adv.: Geovane Bueno Guerra, Jerusa Drummond Brandao, Katia Regina de Oliveira Rocha, Leonardo Justino Martins.

#### MATÉRIA CRIMINAL

17 - 0000672-90.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Eptacio Silva Maia Neto => Declarada Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Transação Penal. Adv.: Abelardo Celso Medina.

18 - 0002242-14.2014.9.13.0003

Réu: Sergio Henrique Alves => Audiência Julgamento redesignada para o dia 18/03/2015, às 13:00 horas. Adv.: Alessandro Cesar Vieira, Luiz Alberto Miranda Junior.

19 - 0002922-33.2013.9.13.0003

Réu: Eder Lopes Oliva => Declarada Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Transação Penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei n. 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.